



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.985, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

RESOLVE:-

Artigo 1º. - Ficam AUTORIZADAS a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação, sua validade e para uso exclusivo de trabalho as conselheiras tutelares:

- 1 - **Aguicelma Souza Santos Pereira**, Cédula de Identidade/RG nº 34171030 SSP/SP e do CPF/MF nº 331.998.438-16, Carteira de Habilitação nº 03566987452;
- 2 - **Ingrid de Oliveira Brito**, Cédula de Identidade/RG nº 39453260 SSP/SP e do CPF/MF nº 371.037.898-27, Carteira de Habilitação nº 06790034031;
- 3 - **Jocelina da Silva**, Cédula de Identidade/RG nº 41918403 SSP/SP e do CPF/MF nº 369.427.728-52, Carteira de Habilitação nº 06015603100;
- 4 - **Selma da Silva**, Cédula de Identidade/RG nº 2534997444 SSP/SP e do CPF/MF nº 191.536.918-57, Carteira de Habilitação nº 04686492565;
- 5 - **Williete Carvalho Takahashi**, Cédula de Identidade/RG nº 10819711 SESEPAM e do CPF/MF nº 445.948.872-87, Carteira de Habilitação nº 02889170587;

Artigo 2º - As conselheiras tutelares supra mencionadas, ficarão responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 13 de junho de 2023.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 4985 em 13/06/2023

Fls nº _____ Livro nº _____

Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.